



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2505

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Geraldo Honorato Marques

Data: 06/05/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 14/1986. Modifica denominação de trecho da rua Teófilo Otoni, localizada no bairro Santa Rita. Passa a denominar "Rua Joaquim Rodrigues Santana" (ao lado do círculo de trabalhadores Cristãos de Montes Claros).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 04

Observação: Apesar de aprovado, não foi encontrada a Lei referente ao projeto mencionado acima e nem foi localizada esta denominação de rua no bairro Santa Rita.

Espécie: PL
Categoria: Denominação
ct: 8.1
ordem: 03
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros



Autor: Vereador Geraldo Honorato Marques.

Assunto:

Modificando denominação de um trecho da Rua Teófilo

Otoni. Passa a denominar-se rua Joaquim Rodrigues Santana o trecho da rua Teófilo Otoni localizado no Bairro Santo Rita ao lado do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Montes Claros que tem inicio na rua Padre Bretano nsta cidade.

Paixão

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 06.05.86
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em
- 3 Aprovado em 1-0-13.05.86
- 4 A Com. de Pessoas e Móveis das
- 5 Vias Públicas - 13.05.86
- 6 Aprovado em 2-0-20.05.86
- 7 A Com. de Redação - 20.05.86
- 8 Aprovado em 3-0-27.05.86
- 9 A sanção - 27.05.86
- 10 Aprovado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Modifica denominação de via pública.

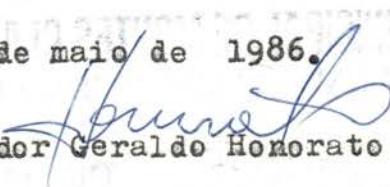
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Joaquim Rodrigues Santana o trecho da Rua Teófilo Otoni, localizada no Bairro Santa Rita, mais precisamente ao lado do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Montes Claros e que tem início na Rua Padre Bretane.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 06 de maio de 1986.


Vergador Geraldo Honorato Marques

JUSTIFICATIVA

Com esta nossa proposição, buscamos atender reivindicação dos moradores daquele trecho de Rua, uma vez que o fato de ser a Rua Teófilo Otoni interrompida pela linha férrea, o referido trecho ficou de certa forma isolado e desconhecido com esta denominação, o que tem criado uma série de dificuldades para os seus moradores, no tocante a entrega de correspondências, contas de água, luz, telefone e te.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e Justiça~~
 EM ~~10~~ DE ~~maio~~ DE 19~~86~~
 PRESIDENTE

Sobre a matéria de leg. e const. funcional. Lemos para sua aprovação.

maio 13.05.86

Pimenta

James Pereira

maio 13.05.86
para aprovação

20/05/86

Alvinho fiquei de
ok com

James Pereira

Pela aprovação
do texto original.

Em 22.05.86.

Pimenta

Pimenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e justiça~~
 EM ~~10~~ DE ~~maio~~ DE 19~~86~~
 PRESIDENTE

maio 13.05.86
para aprovação

James Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM ~~10~~ DISCURSSÃO POR
 EM ~~10~~ DE ~~maio~~ DE 19~~86~~
 PRESIDENTE

maio 13.05.86
para aprovação

James Pereira

maio 13.05.86
para aprovação

James Pereira

maio 13.05.86
para aprovação

James Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e justiça~~
 EM ~~20~~ DE ~~maio~~ DE 19~~86~~
 PRESIDENTE

maio 13.05.86
para aprovação

James Pereira

maio 13.05.86
para aprovação

James Pereira

Os moradores da Rua Teófilo Otoni vêm
mui respeitosamente, a presença de V.Ex^a requerer mudança do nome
da citada rua sob os argumentos seguintes:

- a) a rua é cortada pela rede ferroviária, o que dificulta para os moradores;
- b) por ser uma rua pequena e interceptada pela rede passa ser desconhecida por outros moradores e até mesmo por motoristas dificultando o acesso .
- c) os benefícios até agora não chegaram a nossa rua por abandonada pelas autoridades.

Flisela Rodrigues Sampaio

Maria Augusta Barbosa da Silva

Emedina Fernandes

Jua Alves Ferreira

Arlinda Alves

Sera eunica costa Rodrigues.